

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP102 - Percussão I, MP202 - Percussão II, MP302 - Percussão III, MP402 - Percussão IV, MP502 - Percussão V, MP602 - Percussão VI, MP702 - Percussão VII e MP802 - Percussão VIII e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU058 - Rítmica I, MU059 - Rítmica II, MU060 - Rítmica III e MU061- Rítmica IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduado em Música Popular; Mestre e Doutor em Música, preferencialmente com pesquisas relacionadas às disciplinas do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.742,02

b) RTC – R\$ 4.421,98

c) RDIDP – R\$ 10.049,80

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

- c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- 3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
- prova escrita (eliminatória e classificatória - peso 01);
 - prova específica (eliminatória e classificatória - peso 02);
 - prova de títulos (peso 01);
 - prova didática (peso 01);
 - prova de arguição (peso 01);
- 5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

- 5.5.** Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório (provas escrita e específica) e classificatório e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e arguição).
- 5.5.1.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.2.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.
- 5.5.3.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s)

resposta(s).

5.5.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.5. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.5.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A Prova Específica obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de uma prova prática, que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, a ser realizada de maneira presencial.

5.6.1. Na prova específica, o candidato deverá apresentar um recital de instrumento bateria, contemplando peças do repertório da música popular. Esse repertório será de escolha do candidato.

5.6.2. A prova prática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

5.6.3. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, didática e arguição, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. e 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado das provas escrita e específica serão imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) em ambas as provas, de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específicas serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1. e 6.5. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e às Deliberações da Congregação IA Nº 149 e 150/2014, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

Anexo II - Bibliografias

1. DISCIPLINAS: Percussão I a Percussão VIII - CÓDIGO: MP102 a MP802

2. EMENTA: Estudo ordenado e progressivo do instrumento.

3. OBJETIVOS: Atividades que proporcionem a proficiência do aluno na execução musical através da bateria, a partir da prática de leitura, aprimoramento da técnica e coordenação, e da contextualização dos diferentes estilos musicais.

Fomentar a produção musical do aluno e incentivar seu potencial de criação artística calcada no conhecimento do desenvolvimento da bateria e sua inserção na música popular, bem como dos representantes mais expressivos de cada estilo.

Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de um olhar crítico junto à sua realidade musical, abordando as diversas situações de atuação profissional, como grupos instrumentais, orquestras, práticas de produção fonográfica, acompanhamentos, etc.

Incentivar a reflexão sobre questões ligadas ao instrumento, visando colaborar junto à produção acadêmica musical.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividades relacionadas às seguintes áreas:

1. Coordenação / Independência;

2. Técnica de baquetas;

3. Leitura musical;

4. Transcrições;

5. Ritmos / Estilos;

6. Improvisação;

7. História do instrumento;

8. Bateristas representativos;

9. Referências bibliográficas e discográficas.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas individuais nas quais as atividades das diferentes áreas do conteúdo programático são relacionadas através de execuções de exercícios advindos de métodos ou elaborados a partir de pesquisas de transcrições e análises de exemplos musicais representativos de cada estilo abordado. Os estilos a serem trabalhados a cada semestre são previamente combinados com cada aluno. Aulas em grupo visando o aprimoramento técnico, refinamento da leitura rítmica, apreciação musical (formação de repertório e referências musicais) e discussão sobre as atividades individuais desenvolvidas

pelos alunos, objetivando a troca de informações práticas relacionadas ao aprendizado e à vivência do instrumento em diferentes situações.

6. BIBLIOGRAFIA

BOLÃO, Oscar. Batuque é um Privilégio. Ed. Lumiar.
CHESTER, Gary. The New Breed. Modern Drummer Publications.
DAHLGREN, Marvin, FINE, Eliot. 4-Way Coordination. Belwin Mills Publishing.
GABRIELLE, Bobby. Chart Reading Workbook for Drummers. Hal Leonard.
GARIBALDI, David. Future Sounds. Alfred Publications.
GONÇALVES, Guilherme, COSTA, Odilon. O Batuque Carioca – As Baterias das Escolas de Samba do Rio de Janeiro. Ed. Groove.
GOODWIN, Gordon. Big Band Play-Along Series. Alfred Publications.
HUNT, Joe. The Drummers of 52nd Street. Jamey Aebersold Jazz.
LIMA, Realcino (Nenê). Ritmos do Brasil. Ed. Trama.
MEYER, Ken. The Solid Time Tool Kit. Mel Bay Publications.
MORELLO, Joe. Master Studies. Modern Drummer Publications.
MOSES, Bob. Drum Wisdom. Modern Drummer Publications.
PERRY, Charley, DeJOHNETE, Jack. The Art of Modern Jazz Drumming. D.C. Publications.
RAMSAY, John. The Drummer's Complete Vocabulary, as taught by Alan Dawson. Manhattan Music.
REED, Ted. Progressive Steps to Syncopation for the Modern Drummer. Alfred Publications.
RILEY, Herlin, VIDACOVICH, Johnny. New Orleans Jazz and Second Line Drumming. Manhattan Music.
RILEY, John. The Art of Bop Drumming. Manhattan Music.
SLUTSKY, Allan, SILVERMAN, Chuck. The Funkmasters. Manhattan Music.
SNIDERO, Jim. Jazz Conception for Drummers. Advance Music.
STONE, George L. The Stick Control for Snare Drummer. George B. Stone & Son.
WILCOXON, Charley. The All-American Drummer. Ludwig Music Publishing.
URIBE, Ed. The Essence of Afro-Cuban Percussion and Drum Set. Alfred Publications.
TRANSCRIÇÕES realizadas durante o curso. DISCOGRAFIA ampla.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Participação e frequência em sala de aula, atividades semanais, seminários semestrais.

1. DISCIPLINA: Rítmica I - CÓDIGO: MU058

2. EMENTA: Treinamento auditivo e prática progressiva rítmica. Conceitos, análise, exercícios e ditados.

3. OBJETIVOS: Desenvolver fluência e precisão no solfejo e na escrita de ritmos. Trabalhar a coordenação motora e independência dos membros. Oferecer uma boa fundamentação conceitual.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Solfejos e ditados com agrupamentos de colcheias e semicolcheias, compassos simples e compostos. Tercinas. Rodas de improvisação. Transcrições rítmicas. Exercícios de Rítmica (Gramani). Introdução a conceitos teóricos.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas coletivas; execução de exercícios rítmicos, solfejos e ditados. Transcrições semanais.

6. BIBLIOGRAFIA

- Starer, R. Rhythmic Training. NY: MCA Music.
- Gramani, J.E. Rítmica. SP: Perspectiva.
- Temes, J. L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
- Chester, Gary. The New Breed. NY: Drummers Intensive Co.
- Kliewer, V. L. - Music Reading.
- Chaffee, G. - Rhythm & Meter Patterns.
- Magadini, Pete. Musician Guide to Polyrythms. California: Try Publishing Co.
- Prince, Adamo. Método Prince – Ritmo. Rio de Janeiro: Lumiar.
- Temes, Jorge L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
- Áudios para transcrição, disponibilizados no decorrer do curso.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Atividades semanais, avaliações semestrais.

1. DISCIPLINA: RÍTMICA II - CÓDIGO: MU059

2. EMENTA: Treinamento auditivo e prática progressiva rítmica. Conceitos, análise, exercícios e ditados.

3. OBJETIVOS: Desenvolver fluência e precisão no solfejo e na escrita de ritmos. Trabalhar a coordenação motora e independência dos membros. Oferecer uma boa fundamentação conceitual.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Solfejos e ditados com agrupamentos de semicolcheias, compassos simples e compostos. Solfejos e improvisações com ostinatos. Transcrições rítmicas. Exercícios de Rítmica (Gramani). Conceitos rítmicos.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas coletivas; execução de exercícios rítmicos, solfejos e ditados. Transcrições semanais.

6. BIBLIOGRAFIA

1. Starer, R. Rhythmic Training. NY: MCA Music.
2. Gramani, J.E. Rítmica. SP: Perspectiva.
3. Temes, J. L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
4. Chester, Gary. The New Breed. NY: Drummers Intensive Co.

5. Kliewer, V. L. - Music Reading.
6. Chaffee, G. - Rhythm & Meter Patterns.
7. Prince, Adamo. Método Prince – Ritmo. Rio de Janeiro: Lumiar.
8. Áudios para transcrição, disponibilizados no decorrer do curso.
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Atividades semanais, avaliações semestrais.

1. DISCIPLINA: Rítmica III - CÓDIGO: MU060
2. EMENTA: Treinamento auditivo e prática progressiva rítmica. Conceitos, análise, exercícios e ditados.
3. OBJETIVOS: Desenvolver fluência e precisão no solfejo e na escrita de ritmos. Trabalhar a coordenação motora e independência dos membros. Oferecer uma boa fundamentação conceitual.
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Solfejos e ditados 2 alturas e 2 vozes. Mínima como u.t. Fusas. Leituras colcheia swing. Quiálteras. Transcrições rítmicas. Exercícios de Rítmica (Gramani). Conceitos rítmicos.
5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas coletivas; execução de exercícios rítmicos, solfejos e ditados. Transcrições semanais.

6. BIBLIOGRAFIA

1. Starer, R. Rhythmic Training. NY: MCA Music.
2. Gramani, J.E. Rítmica. SP: Perspectiva.
3. Temes, J. L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
4. Chester, Gary. The New Breed. NY: Drummers Intensive Co.
5. Kliewer, V. L. - Music Reading.
6. Chaffee, G. - Rhythm & Meter Patterns.
7. Magadini, Pete. Musician Guide to Polyrythms. California: Try Publishing Co.
8. Prince, Adamo. Método Prince – Ritmo. Rio de Janeiro: Lumiar.
9. Temes, Jorge L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
10. Áudios para transcrição, disponibilizados no decorrer do curso.
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Atividades semanais, avaliações semestrais.

1. DISCIPLINA: RÍTMICA IV - CÓDIGO: MU061

2. EMENTA: Treinamento auditivo e prática progressiva rítmica. Conceitos, análise, exercícios e ditados.
3. OBJETIVOS: Desenvolver fluência e precisão no solfejo e na escrita de ritmos. Trabalhar a coordenação motora e independência dos membros. Oferecer uma boa fundamentação conceitual.
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Solfejos e ditados com mudanças de compassos. Compassos mistos. Solfejos e improvisações com ostinatos. Transcrições. Exercícios de Rítmica (Gramani).
5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas coletivas; execução de exercícios rítmicos, solfejos e ditados. Transcrições semanais.

6. BIBLIOGRAFIA

1. Starer, R. Rhythmic Training. NY: MCA Music.
2. Gramani, J.E. Rítmica. SP: Perspectiva.
3. Temes, J. L. Tratado de Solfeo Contemporaneo. Madrid: Mundimúsica.
4. Chester, Gary. The New Breed. NY: Drummers Intensive Co.
5. Kliewer, V. L. - Music Reading.
6. Chaffee, G. - Rhythm & Meter Patterns.
7. Áudios para transcrição, disponibilizados no decorrer do curso.
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Atividades semanais, avaliações semestrais.

Campinas, 16 de outubro de 2015.